

DECRETO Nº 1.293 DE 12 DE SETEMBRO DE 2003.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 1º, da Lei nº 969 de 10 de setembro de 2003.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.300,00 (Dezenove mil e trezentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão à conta de superávit financeiro e anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 865 de 26/12/02, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos I e III, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de setembro de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Umberto de Almeida Soares

Celso Rampini do Carmo

ANEXO AO DECRETO Nº 1.293 DE 12 DE SETEMBRO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo municipal de Assistência social</i>			
3005.082441102.047	339030.00	3.000,00	
3005.082441102.047	339036.00		12.300,00
3005.082441102.047	339039.00	2.000,00	
3005.082441102.047	449052.00		7.000,00
TOTAL		5.000,00	19.300,00

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 12 de setembro de 2003.

Élio Affonso de Paula